



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2025 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

EDITAL 7/2025 - IFCE/CAMPUS UBAJARA

ARTE VIDA: O OLHAR ARTÍSTICO DO JOVEM DA SERRA DA IBIAPABA - CE - A NATUREZA POR MEIO DO DESENHO E DA PINTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – campus Ubajara, por meio do Projeto de Extensão ARTE VIDA: O OLHAR ARTÍSTICO DO JOVEM DA SERRA DA IBIAPABA – CE – A NATUREZA POR MEIO DO DESENHO E DA PINTURA, conjuntamente com Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, por meio de seu Conselho Curador, no uso de suas atribuições, conforme Art. 14, inciso IX, do Regimento Interno do Memorial do IFCE, torna público o lançamento do presente edital, disponível em www.ifce.edu.br/Ubajara, que visa selecionar até 21 (vinte uma) obras de arte de artistas infantojuvenil da Serra da Ibiapaba que produzam pinturas em tela, guache ou acrílica (48x68cm), tanto vertical como horizontal. Todas as pinturas devem ter chassi e/ou com moldura para compor exposições que serão realizadas em diversos campi e pousadas apoiadoras do projeto, dando início aos trabalhos no campus Ubajara e praças dos municípios e nas instalações do ICMBio - Ubajara. As atividades iniciais serão realizadas na segunda semana de dezembro de 2025, iniciando as atividades de uma futura no Memorial do IFCE entre os meses fevereiro a julho de 2026. Todas as atividades serão realizadas de forma presencial. Este edital não terá recursos orçamentários de pagamento de prêmios, apenas uma certificação aos artistas. O Objetivo é apresentar ao público externo os trabalhos que são realizados por artistas infantojuvenis que produzem trabalhos artísticos sem fins lucrativos e que são residentes na cidade na serra da Ibiapaba.

1. DO OBJETO

- 1.1. Estimular e valorizar a produção de artistas infanto-juvenis da Serra da Ibiapaba envolvidos em atividades sem fins lucrativos, proporcionando plataformas para exposições multicampi e no memorial do IFCE – Fortaleza – CE.
- 1.2. As obras poderão ser apresentadas nas seguintes pinturas em tela, guache ou acrílica (48x68cm), tanto vertical como horizontal.
- 1.3. As obras deverão abordar e apresentar visualmente, como temática, os aspectos da fauna e flora da Serra de Ibiapaba - CE.
- 1.4. As obras deverão ser obrigatoriamente apresentadas nas dimensões 48cm x 68cm ou dimensões similares, não excedendo o dobro dessas medidas, a depender do formato apresentado.
- 1.5. Serão selecionadas, dentre as inscrições, até 21 (vinte uma) obras na primeira etapa, as quais comporão a exposição no Memorial do IFCE entre os meses de fevereiro de 2026 a julho do mesmo ano.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 17/03/2025, e terá validade na culminância, no dia 29/08/2025, com a publicação do Resultado da seleção final.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever neste Edital discentes regularmente matriculados e público externo, desde que residam em cidades que compõem a Serra da Ibiapaba e seus Distritos, com idade entre 07 a 17 anos. As inscrições DEVERÃO ser realizadas pelos pais ou responsáveis maiores de 18 anos.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 17/03/2025 até 30/05/2025.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas de forma online no seguinte Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYMKCBuvRa8HKXJX0DDwR51l_IfNMgKCoSNOGpswx_aYrNdQ/viewform?usp=preview
- 3.4. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão entregar a obra, que ficará sob a guarda do coordenador do projeto e que deverá ser entregue no IFCE-campus Ubajara ou na sede do ICMBio - Ubajara para avaliação da Comissão de Seleção e posterior exposição. Encerrada a exposição, conforme Termo de Doação, a obra passará a integrar o Acervo Artístico do Memorial do IFCE no período entre os meses de junho de 2025 a julho de 2026.
- 3.5. Finalizada a inscrição, o proponente receberá um comprovante informando a regularidade do recebimento dos documentos e da obra, que será devolvida ao respectivo dono ao final das exposições.
- 3.6. Ao inscrever-se neste Edital, o proponente responsável pela inscrição concorda em apresentar a (s) obra (s)

inscrita (s) nas exposições. A comissão organizadora ficará encarregada de guardar, conservar, expor e divulgar para fins culturais, científicos e educacionais, concedendo ao autor, quando do seu uso, todos os créditos de autoria.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O presente Edital contemplará até 21 (vinte uma) obras para a exposição, sendo 7 (sete) obras de cada categoria (item 4.2) selecionadas pela Comissão de Seleção.

4.2. Não há valores de premiações, as obras selecionadas pelos curadores receberão uma certificação do Memorial do IFCE conforme o quadro a seguir, considerando as categorias e a classificação:

Categoria	Idade
01	07 a 11 anos
02	12 a 14 anos
03	15 a 17 anos

4.3. No período da exposição, que vai de 15/09/2025 até 31/07/2026, os visitantes poderão votar para a escolha de 4 (quatro) obras a serem premiadas pelo voto popular. Estas serão reconhecidas por certificados institucionais, não cabendo, neste caso, premiação em dinheiro.

4.4. A Comissão Organizadora disponibilizará um código QR Code que ficará disponível aos visitantes com objetivo de obter a votação.

4.5. A contabilização dos votos será feita pela Comissão de Organização do Edital, sendo o resultado divulgado no site Institucional www.ifce.edu.br/ubajara, dia 02 de junho de 2025.

4.6. Poderão ser concedidas menções honrosas às obras não premiadas pela Comissão de Seleção. Estas serão reconhecidas por certificados institucionais, não cabendo, neste caso, premiação em dinheiro.

5. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros especialistas, da comunidade externa ao IFCE, com conhecimento e notoriedade comprovada na área de Artes Visuais, indicados pelo Departamento de Artes – DEARTES campus de Fortaleza, pelo Memorial do IFCE e pela Coordenação de Arte e Cultura – CAC/PROEXT.

5.2. A Comissão de Seleção será presidida por membro(a) escolhido(a) por indicação entre os pares.

5.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar os projetos, quando:

- a) tenham interesse direto ou indireto;
- b) tenham participado como colaborador(a);
- c) apresentados por proponentes, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- d) apresentados por proponentes que sejam seus parentes em primeiro grau.

5.4. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.5. O membro da Comissão de Seleção que for impedido será substituído por outro indicado pela Comissão de Organização do Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As obras serão analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- a) atendimento a todos os requisitos técnicos constantes do Edital: temática (item 1.2), técnicas/linguagens artísticas (item 1.3) e dimensões (item 1.4);
- b) domínio da técnica artística executada e processo de produção, expresso na obra apresentada;
- c) criatividade expressa na obra;

6.2. O valor máximo de pontuação em cada critério será igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto.

6.3. A nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios, podendo a obra alcançar o total de 30 (trinta) pontos por avaliador(a), totalizando até 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.4. Havendo empate na nota final das obras avaliadas, o desempate será dado pelo voto da Presidenta da Comissão de Seleção.

6.5. O resultado com a classificação das obras premiadas pela Comissão de Seleção será divulgado no site do IFCE, no dia 02 de junho de 2025.

6.6. As notas atribuídas na avaliação, bem como a nota final, poderão ser consultadas através de solicitação exclusiva do(a) proponente, via e-mail à Comissão de Organização do edital para o endereço pesquisaqualitativa@ifce.edu.br.

6.7. Os recursos sobre o resultado deverão ser enviados para o endereço de e-mail memorial@ifce.edu.br em formulário padrão disponível no site do IFCE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

6.8. A Comissão de Seleção designará entre seus membros aqueles que farão o julgamento dos recursos, caso eles sejam procedentes, a reavaliação da nota obtida e sua consequente publicação no resultado final.

6.9. As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao recorrente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital.

7. **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Recebimento de pedidos de impugnação do edital	18/03/2025	pesquisaqualitativa@ifce.edu.br
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação	19/03/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Período de Inscrições	17/03/2025 a 30/05/2025	Via link item 3.3
Período de Avaliação pela Comissão de Seleção	02/06/2025 a 20/06/2025	Comissão do Memorial do IFCE.
Publicação do Resultado Preliminar	24/06/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Recebimento e análise de Recursos ao resultado preliminar	25/06/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Publicação da apreciação dos Recursos	26/06/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Publicação do Resultado Final.	29/08/2025	www.ifce.edu.br/ubajara
Abertura da Exposição na semana da Arte Itinerante infantojuvenil	15/09/2025 a 31/10/2025	IFCE – <i>campus</i> Ubajara e ICMBio - Ubajara
Exposição em instituições parceiras	15/09/2025 a 31/10/2025	Exposições em instituições parceiras.
Temporada de exposição	15/09/2025 a 31/07/2026	Memorial do IFCE
Resultado do Júri Popular	07/08/2026	www.ifce.edu.br/ubajara

8. **8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A Comissão de Organização da EXPOSIÇÃO ARTE EM MOVIMENTO: EXPRESSÕES CULTURAIS ITINERANTES DA CIDADE DE UBAJARA é composta pelo Curador do Memorial do IFCE, pelo Coordenador de Arte e Cultura - CAC/PROEXT, pela Pró-Reitora de Extensão - PROEXT, conforme Portaria específica para tal finalidade.
- 8.2. A inscrição efetuada implica a total aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 8.3. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital, constatada a qualquer tempo, implicará o indeferimento da inscrição da obra.
- 8.4. O Memorial estará aberto aos proponentes, para visitação e pesquisa da história do IFCE, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, no horário das 10h às 17h.
- 8.5. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em âmbito institucional, pela Comissão de Organização conjuntamente com o Conselho Curador do Memorial.

Ubajara – CE, 17 de março de 2025.

(documento assinado eletronicamente)
Mário de Oliveira Rebouças Neto
Diretor-Geral
IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 17/03/2025, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7165009** e o código CRC **EC96A6BB**.